



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1075/2023

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 1075/2023, acerca do Projeto de Lei nº PL 615/23, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça Tatinho Clodoaldo Maciel, o espaço livre, localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote 0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o Ecoponto Vila Nova Cachoeirinha, nº 113, e o entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 11/06/2024, às 20:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104841282** e o código CRC **134AAA66**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000107-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 097389780

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0000107-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Tatinho – Clodoaldo Maciel** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **615/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de ações que se destacaram, o que contribui para a preservação da memória local. Participou de mobilizações voltadas para melhoria das condições de vida dos moradores. Foi membro de entidade com atividades ligadas à assistência e benefício da coletividade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 29/01/2024, às 13:59.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 29/01/2024, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097389780** e o código CRC **B24C3CA6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000107-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 104226570

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

ASSUNTO: PL 615/2023, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "denomina Praça Tatinho – Clodoaldo Maciel, o espaço livre, localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote 0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o Ecoponto Vila Nova Cachoeirinha, nº 113, e o entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva". **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Tatinho – Clodoaldo Maciel, espaço livre localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote 0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o ECOPONTO Vila Nova Cachoeirinha, nº 113, e o entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação anexada no documento 096586486, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul no MDC (097003073). O logradouro em questão pode ser considerado oficial por ser parte do espaço livre constante na planta de parcelamento AU 6240, conforme explicações constantes no doc. 097102719, entretanto ainda havia dúvida sobre a delimitação exata do espaço livre a ser denominado por haver edificação murada incidindo na área a ser denominada e Ecoponto, EMEI e EMEBS no restante do espaço livre.

Conforme novas informações anexadas ao processo no doc. 098188645, SEGES/CGPATRI indica que a área delimitada em azul trata-se de área pública municipal de uso comum, sendo parte do Espaço Livre 1M do loteamento Jardim Centenário, aprovado e inscrito.

Na fl. 4 do mapa 097856764, SEGES/CGPATRI faz uma sobreposição da área analisada com imagem aérea, onde é possível ver que a edificação murada está dentro do espaço livre que se pretende denominar como praça. No doc. 098188645, CGPATRI também informa que não localizou em seu cadastro, documentos referentes à formalização de Termo de Permissão/Transferência para a área.

Assim, consideramos que o logradouro pode ser denominado como praça, porém é necessária a notificação de PGM/DEMAP quanto à edificação murada dentro da área pública de uso comum. Anexamos o mapa 104232943 com imagens mais detalhadas da edificação, destacada em vermelho, enquanto o espaço livre a ser denominado está destacado em azul.

Também foi realizada consulta à SIURB quanto ao melhoramento viário existente para o local, que informou no doc. 101350275 que o referido melhoramento já foi executado e não há óbice quanto a denominação da praça.

Assim sendo, em atenção ao solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL III em 103931405 passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 096586486, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Tatinho – Clodoaldo Maciel" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Tatinho - Clodoaldo Maciel o espaço livre delimitado pela Avenida Inajar de Souza, Rua Félix Alves Pereira e Eco ponto, localizado na quadra pública do setor 108, entre as quadras 92, 104 e 106 do setor 305, no Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha."

7º - a classificação quanto ao tipo praça está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto para o artigo 1º sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 615/2023, tem condições de prosseguir. Ressaltamos porém, a necessidade de notificar PGM/DEMAP quanto à edificação murada dentro da área que será denominada como praça.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 04/06/2024, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104226570** e o código CRC **4CD1D67B**.